



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

LEI Nº 3.472 DE 04 DE dezembro DE 2013.  
Projeto de Lei nº 109/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza a abertura de  
procedimento licitatório.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir procedimento licitatório na modalidade concorrência pública para concessão de serviço público visando a execução de serviços de retransmissão e repetição simultânea em VHF do Canal 2 de propriedade do Município de Barra do Garças.

**Art. 2º** - A concessão mencionada acima será pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado, através de aditivo próprio e obedecido os critérios estabelecidos na Lei nº 8987/95.

**Art. 3º** - O valor da concessão, bem como, os direitos e obrigações do Poder Concedente e do Concessionário serão objetos de especificações previstas no Edital de Licitação e no Instrumento Contratual próprio.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 04 de dezembro de 2013.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal